



**REDESIMPLES**  
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

## Projeto de Integração Nacional - PIN



# REDESIM

## Sistemas Redesimples

### Versão 4.8 CNPJ

**Boletim PIN Nº 002/2017**

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento – SUARA  
Coordenação Geral de Gestão de Cadastros - COCAD

## **Notícias: Muitas novidades na implantação da versão 4.8 do CNPJ**

Prezados,

Mais uma versão do CNPJ! A Versão 4.8 entrará em operação no dia 08 de maio de 2017. Muitas novidades boas para facilitar a vida de quem trabalha com o cadastro das Pessoas Jurídicas e para todos os parceiros da Redesim: Administrações Tributárias, incluindo os que já são convenientes sincronizados, Órgãos de Registro e demais atores que receberão informações mais claras e consistentes. Com esta entrega, esperamos impactar diretamente o indicador de tempo de abertura de empresas do Doing Business, uma vez que a capital São Paulo estará integrada nos sistemas Redesimples. A expectativa é diminuição de 102 (cento e dois) para 7 (sete) dias o tempo de abertura de pessoa jurídica nesta capital. Vamos aos detalhes!

### **Resumo:**

#### **1 – Melhorias e Expansão da Fase 3 da Redesim**

- **Novo aplicativo para consulta ao status da Viabilidade – pág. 3**
- **Controle de inscrição do Empresário Individual – pág. 4**
- **Recuperação de solicitação no Coletor Nacional – pág. 5**
- **Capital Social – Melhorias de críticas e consistências – pág. 6**
- **PGM mais fácil – pág. 7**
- **Serviço Redesim S02 – informação mais clara – pág. 7**
- **Conveniente Sincronizado – Evento 603 – pág. 7**
- **QSA – Alteração de sócio com ano de óbito informado – pág. 8**
- **Empresário Individual – NJ 213-5 – pág. 8**
- **Produtor Rural do Pará – Retirada de críticas no Coletor Nacional e no serviço Redesim S01 – pág. 8**
- **Padronização da tabela Forma de Atuação para todo o Brasil – pág. 9**

#### **2 – Integração com a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – pág. 10**

#### **3 – Integração com capital São Paulo – reflexo direto no Doing Business – pág. 12**

#### **4 – Portal Redesimples – pág. 15**

## 1 - Melhorias e Expansão da Fase 3 da Redesim

### Novo aplicativo para consulta ao status da Viabilidade

Para a expansão da Fase 3 da Redesim para todo o Brasil, foi importante incluir mais um aplicativo que permitisse a consulta ao status da Pesquisa Prévia de Viabilidade ou, simplesmente, a Viabilidade. Este novo aplicativo estará disponível na WEB. Veja abaixo o endereço.

The screenshot shows the REDESIM web application interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'BRASIL', 'Serviços', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this, the REDESIM logo is displayed. The main content area is titled 'Consulta Status da Viabilidade no CNPJ'. It features a form with a label 'Protocolo de viabilidade' and an input field containing the value 'SPP1700000151'. A 'Consultar' button is positioned below the input field. A light blue message box below the form states: 'Este protocolo de viabilidade já foi utilizado pela solicitação SP96150046 / 00078848075800. Consulta Situação do Pedido.' with a close button (X).

### Quais os “status” possíveis da Viabilidade? Em que momento o “status” muda?

Veja abaixo o quadro resumo:

Código e status da Viabilidade	Significado	Quando muda este status?
<b>01 – Aprovada</b>	A Pesquisa Prévia de Viabilidade foi aprovada pelos órgãos envolvidos e encaminhada ao Integrador Nacional da RFB. Está na base de dados do Integrador Nacional.	Até que esteja em utilização vinculada a alguma solicitação no Coletor Nacional, ou se for cancelada pelo cidadão ou pelo Integrador Estadual ou ainda, se estiver vencido o prazo de validade.
<b>02 – Não aprovada</b>	A Pesquisa Prévia de Viabilidade não foi aprovada pelos órgãos envolvidos e encaminhada ao Integrador Nacional da RFB. Está na base de dados do Integrador Nacional.	Até que o sistema Integrador Estadual altere o status para “Aprovada”. O cidadão não consegue recuperar a Viabilidade no status “Não Aprovada”.
<b>03 – Em utilização</b>	Nesta situação, a Pesquisa Prévia de Viabilidade está associada a uma solicitação que teve seu preenchimento concluído no Coletor Nacional. O sistema Integrador Nacional da RFB aguarda o deferimento / indeferimento ou cancelamento da solicitação.	Se a solicitação for deferida, o status muda para “Deferida”; Se a solicitação for indeferida, o status muda para “Aprovada”, desde que a Viabilidade esteja que não esteja “Vencida”; Se a solicitação ou a Viabilidade for

		cancelada, a Viabilidade muda para “Aprovada” desde que a Viabilidade esteja que não esteja “Vencida”.
<b>04 – Utilizada</b>	A Pesquisa Prévia de Viabilidade já foi utilizada numa solicitação cuja análise já foi concluída e deferida;	Não há mais possibilidade de mudança do status.
<b>05 - Cancelada</b>	A Viabilidade foi Aprovada e o solicitante cancela a mesma, antes do seu vencimento.	Não há possibilidade de alteração deste status.
<b>06 - Vencida</b>	Venceu o prazo de validade da Viabilidade.	Não há possibilidade de alteração deste status.

**Endereço para consulta ao status da Viabilidade a partir de 08 de maio de 2017:**

<https://www38.receita.fazenda.gov.br/consulta-viabilidade/>

### Controle da inscrição do Empresário Individual

Com a expansão da Fase 3 da Redesim os Integradores Estaduais que encaminharem no Serviço S01 os dados do Empresário Individual o CPF será recuperado na ficha Inscrição do Primeiro Estabelecimento. Não será possível a edição deste campo se recuperar o dado da Viabilidade.

Caso não seja encaminhado o dado CPF do Representante na Viabilidade, será possível a inclusão da informação no Coletor Nacional.

REDESIM

Página Inicial

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e uso.

**Acesso**

> Viabilidade (Continuação)

Número do Protocolo: MGP1719100150

CPF do Representante:  **Inabilitado para alteração se o dado vier da Viabilidade**

UF: MG

Município: BELO HORIZONTE

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

**ATENÇÃO:** verifique suas configurações para o funcionamento correto do sistema, [clique aqui](#).

Versão 4.8.11-H de 20/04/2017 08:10

## Recuperação de solicitação no Coletor Nacional

A recuperação de dados no Coletor Nacional será facilitada nas situações em que o número da Pesquisa Prévia de Viabilidade esteja aprovado e associado a uma solicitação em tempo de preenchimento. O sistema deve perguntar se o cidadão deseja recuperar a solicitação em preenchimento, com as opções: 'Sim', 'Não. Desejo iniciar uma nova solicitação' e 'Voltar'. Veja como ficou:

A imagem mostra a interface do sistema REDESIM. No topo, há uma barra de navegação com links para 'Serviços', 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação' e 'Canais'. O logotipo 'REDESIM' está no canto superior esquerdo. O título da página é 'Coletor Nacional'. No centro, uma caixa de diálogo intitulada 'Confirmação' pergunta: 'Deseja recuperar a solicitação MG27407145 / 00030108913856?'. Abaixo da pergunta, há três botões: 'Sim', 'Não. Desejo iniciar uma nova solicitação.' e 'Voltar'. No fundo, parcialmente visível, há uma seção 'ATENÇÃO' com um aviso sobre navegadores e uma seção 'Selecionar opção desejada:' com três opções de radio buttons: 'Preencher nova solicitação', 'Recuperar solicitação' e 'Já possuo protocolo de viabilidade (Estados AL, MG, PA e município de São Paulo)'. Abaixo, há um campo 'Protocolo de viabilidade' com o valor 'MGP1719100150' e um botão 'Validar'.

Caso a resposta seja **Sim**, recuperar a solicitação como funciona hoje.

Caso a resposta seja **Não. Desejo iniciar uma nova solicitação**, o sistema iniciará um novo preenchimento com nova associação à PPV, [sendo possível informar um novo representante](#).

Vale observar que receber resposta '**Não. Desejo iniciar uma nova solicitação**', também implica que:

- A associação anterior da solicitação à PPV deixa de existir.
- A PPV retorna para o status “Aprovada” desde que o prazo de validade desta PPV não esteja vencido.
- O número de solicitação que estava associado à PPV ficará inutilizado;
- Poderá haver nova solicitação (novo número) com a mesma PPV anterior desde que a mesma esteja no status “Aprovada”.

Caso a resposta seja Voltar, o sistema retornará à tela inicial do Coletor Nacional.

## Capital Social – Melhorias de críticas e consistências

### Capital Social Nat. Jud. 212-7

Para a Natureza Jurídica da Sociedade em Conta de Participação = 212-7, o capital social total é sempre maior que a soma dos sócios, uma vez que apenas os sócios ostensivos figuram no QSA. A melhoria do sistema consiste exatamente em verificar se o somatório de participações no Capital Social desta NJ 212-7, é menor que o valor total do Capital Social, para este caso da Sociedade em Conta de Participação. Vale lembrar que o campo Capital Social na verdade está gravando o Patrimônio Especial da SCP, conforme texto explicativo abaixo.

#### **Relembrando que o que é uma SCP:**

As entidades naturalmente desprovidas de personalidade jurídica, constituídas pela associação de duas ou mais pessoas para um empreendimento comum, ficando um ou mais sócios em posição ostensiva, que respondem ilimitadamente pelas obrigações que, em nome próprio, assumirem perante terceiros, e outro ou outros em posição oculta, chamados de sócios participantes, os quais não respondem senão perante terceiros, e outro ou outros em posição oculta, chamados de sócios participantes, os quais não respondem senão perante os ostensivos e nos termos do contrato social. Por ser despersonalizada, não assume em seu nome nenhuma obrigação, como também não adotará nenhum nome empresarial. A contribuição do sócio participante constitui, com a do sócio ostensivo, patrimônio especial, objeto da conta de participação relativa aos negócios sociais. A especialização patrimonial somente produz efeitos em relação aos sócios. A sua liquidação rege-se pelas normas relativas à prestação de contas, na forma da lei processual.

### Baixa no DF

Na baixa via RLE no DF, quando o capital social do CNPJ estiver com valor zero em nossa base, será apropriado o valor do capital social informado pela Junta Comercial e também os valores das participações para cada um dos sócios na base CNPJ com data do evento relativa à data da informação (data da baixa). Para estes casos, a crítica RLE 0063 ('Somatório dos valores do capital social dos sócios é diferente do valor do capital social da empresa') não deverá causar mais NOK.

O motivo dessa implantação é atualizar o CNPJ com informação mais recente do órgão de registro, em vez de deixar o processo de baixa no meio do caminho além de aguardar que o cidadão venha corrigir as informações.

## PGM mais fácil

O aplicativo da Receita Federal – PGM será melhorado, tornando facultativos a coleta de ficha de endereços dos sócios e representante da PJ e o preenchimento dos dados de contato dessas pessoas. Qualquer pessoa física que tenha coleta obrigatória de fichas de endereço ou de dados de contato no PGM, deve passar a ter a coleta facultativa.

Em suma, todo preenchimento de endereços e dados de contato que se tornou obrigatório no PGM por ocasião da Fase 3 Redesim, deverá se tornar facultativo.



## Serviço Redesim S02 – informação mais clara

As mensagens do serviço Redesim S02, que altera o status da Pesquisa Prévia de Viabilidade ficará mais clara para os Integradores Estaduais. Será retornado o “status” da Viabilidade que não permite a alteração. Assim o Integrador Estadual terá completa visibilidade do status que está na base da Receita Federal.



## Conveniente Sincronizado – Evento 603

O Evento 603 trata da Reativação de Inscrição no Estado que é conveniente sincronizado. Nesta versão 4.8 do CNPJ retornará a possibilidade de combinação deste com eventos de Alteração de Endereço (209, 210 e 211) e Alteração de Atividades Econômicas (244) quando houver recuperação de Pesquisa Prévia de Viabilidade pelo Aplicativo de Coleta Nacional CNPJ.

## **QSA – Alteração de sócio com ano de óbito informado**

Na versão 4.6 do CNPJ foi fechada a porta de inscrição de sócios com ano de óbito informado. Ocorre que esta regra alcançou até os eventos de alteração no Quadro de Sócios e Administradores. Nesta versão vamos permitir a alteração para integrante do QSA com ano de óbito informado. Somente não deverá ser permitida a entrada de integrante do QSA que tenha ano de óbito informado.

## **Empresário Individual – NJ 213-5 – Espólio**

Também nesta versão 4.8 vamos permitir a prática do evento 225 - Alteração de Natureza Jurídica e dos demais eventos que possam ser combinados para Empresário Individual – NJ 213-5 em situação de Espólio de Empresário, da mesma forma que ocorre com o Empresário Individual sem informação de Espólio. Para tanto é necessário que tenha ocorrido um evento 407 informando situação especial de Espólio de Empresário.

Nesta condição, o CPF do evento 225 deverá ser do inventariante e também deverá ser obrigatório a troca do responsável (evento 202) ou da qualificação (evento 230).

## **Produtor Rural do Pará – Retirada de críticas no Coletor Nacional e no serviço Redesim S01**

As críticas hoje existentes tanto no Coletor Nacional quanto no envio do Serviço S01 da Redesim para o Estado do Pará serão retiradas. O objetivo é permitir que a Secretaria de Fazenda do Pará administre o Produtor Rural daquele Estado. Desta forma, todas as regras de restrição de Natureza Jurídica e de atividade econômica serão suprimidas do Coletor Nacional e do CNPJ, contribuindo para que o aplicativo tenha um funcionamento padronizado em nível nacional.

Relembrando as regras que serão retiradas:

- 1) Somente os tipos jurídicos: 204-6, 205-4, 206-2, 207-6, 208-9, 209-7 e 213-5 eram permitidos;
- 2) Restrição das atividades econômicas. Somente as atividades econômicas listadas abaixo eram permitidas:

0111301, 0111302, 0111303, 0111399, 0112101, 0112102, 0112199, 0113000, 0114800, 0115600, 0116401, 0116402, 0116403, 0116499, 0119901, 0119902, 0119903, 0119904, 0119905, 0119906, 0119907, 0119908, 0119909, 0119999,

0121101, 0121102, 0122900, 0131800, 0132600, 0133401, 0133402, 0133403, 0133404, 0133405, 0133406, 0133407, 0133408, 0133409, 0133410, 0133411, 0133499, 0134200, 0135100, 0139301, 0139302, 0139303, 0139304, 0139305,

0139306, 0139399, 0141501, 0141502, 0142300, 0151201, 0151202, 0151203, 0152101, 0152102, 0152103, 0153901, 0153902, 0154700, 0155501, 0155502, 0155503, 0155504, 0155505, 0159801,



0159802, 0159803, 0159804, 0159899,

0161001, 0161002, 0161003, 0161099, 0162801, 0162802, 0162803, 0162899, 0163600, 0170900, 0210101, 0210102, 0210103, 0210104, 0210105, 0210106, 0210107, 0210108, 0210109, 0210199, 0220901, 0220902, 0220903, 0220904,

0220905, 0220906, 0220999, 0230600, 0311601, 0311602, 0311603, 0311604, 0312401, 0312402, 0312403, 0312404, 0321301, 0321302, 0321303, 0321304, 0321305, 0321399, 0322101, 0322102, 0322103, 0322104, 0322105, 0322106, 0322107, 0322199.

## Padronização da tabela Forma de Atuação para todo o Brasil

Será padronizada a Tabela Forma de atuação, permitindo funcionamento único para todo o Brasil com a Inclusão do valor “08” - Atividade desenvolvida fora do estabelecimento.

Este código estava definido como exclusivo para o Município de Belo Horizonte.

### Campo: **Forma Atuação**

Valor	Descrição
01	Estabelecimento Fixo
02	Internet
03	Em Local Fixo Fora de Loja
04	Correio
05	Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes
06	Tele vendas
07	Máquinas Automáticas
08	Atividade desenvolvida fora do estabelecimento

## 2 – Integração com a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

A Ordem dos Advogados do Brasil será a próxima entidade a fazer parte da integração promovida pela Redesim.

Está em estudo na Receita Federal a melhor forma de convênio a ser celebrado com a OAB. Brevemente deveremos divulgar este convênio.

Quanto a parte técnica, o sistema Integrador Nacional já estará preparado para a integração a

partir de 08 de maio de 2017. A integração da OAB na Redesim se fará exclusivamente pelo sistema Integrador Estadual.

Assim que as OAB dos estados estiverem conveniadas, o deferimento do CNPJ será feito de forma compartilhada no momento do registro de sociedades simples de advogados e de sociedades unipessoais de advogados. Isso significa que, a exemplo do que já ocorreu com as juntas comerciais e com os cartórios, o cidadão não precisará mais comparecer a uma unidade da RFB para o deferimento de atos (inscrição, alteração ou baixa) perante o CNPJ.



### **Integração OAB encerra ciclo de integrações com órgãos de registro**

A Receita Federal do Brasil, em articulação com todos os parceiros que integram a Redesim: órgãos de registro (Juntas Comerciais, Cartórios de Pessoa Jurídica e OAB), com as Secretarias de Fazenda dos Estados (SEFAZ) e com as Secretarias de Finanças dos Municípios (SEFIN) é responsável pelo Sistema Integrador Nacional e deve promover melhorias para garantir o fluxo de informações trocados via serviços Webservices, bem como apresentar ao cidadão contribuinte um aplicativo coletor nacional de alta performance, que atenda as necessidades de todos estes parceiros.

A integração com a Ordem de Advogados do Brasil encerra o ciclo de integrações com os órgãos de Registro, que passam a ter um comportamento padronizado nacionalmente para deferimento compartilhado com o CNPJ.

### **Naturezas Jurídicas deferidas pela OAB**

As Naturezas Jurídicas de OAB são:

223-2 – Sociedade Simples Pura (Sociedade Simples de Advogados); e

232-1 – Sociedade Unipessoal de Advogados.

## Requisitos Técnicos de integração com OAB

O sistema de deferimento da OAB será similar ao sistema de deferimento utilizado atualmente para os Cartórios que se integram sistemas Integradores Estaduais.

Em relação ao sistema Integrador Nacional, a solução está pronta. O cidadão que demandar deferimento das naturezas jurídicas próprias de registro em OAB, responderá no aplicativo Coletor Nacional que o ato cadastral ainda não está registrado e, neste caso, o deferimento poderá ser feito diretamente na OAB, desde que sua OAB regional esteja integrada na Redesim.

Para conhecer quais são as OAB conveniadas, acesse o Portal Redesimples no link <http://www.redesimples.gov.br/servicos/entrada-documentos>.

Em relação ao sistema Integrador Estadual, deverão ser construídas soluções de forma a abrigar este novo ator no processo. A resolução 25 do Comitê Gestor da Redesim trata de toda a arquitetura e dispõe sobre os parâmetros e padrões de desenvolvimento. A OAB deverá participar de todas as etapas da Redesim:

- Responder viabilidade do nome escolhido para a empresa que prestará os serviços advocatícios;
- Informar a recepção dos documentos para análise e deferimento/indeferimento do pedido;
- Informar o deferimento/indeferimento do pedido;
- Transmitir dados necessários ao licenciamento destas empresas, se necessário.

## Funcionamento do Coletor Nacional para a integração OAB

Para eventos comuns de inscrição, alteração e baixa, ao ser selecionada Natureza Jurídica de OAB, o Aplicativo Coletor Nacional deverá apresentar a seguinte pergunta para o contribuinte: **“Seu ato já está registrado na OAB?”**

Se a resposta for **"Sim"** (ato legado), o Aplicativo Coletor Nacional deverá exibir a seguinte mensagem para o cidadão: "O deferimento desta solicitação deverá ser realizado pela Receita Federal do Brasil.

Se a resposta for **"Não"** (ato em tramitação), o Aplicativo Coletor Nacional deverá exibir a seguinte mensagem para o cidadão:

"O deferimento desta solicitação pode ser feito na Receita Federal do Brasil ou diretamente pela OAB, se esta for conveniada do CNPJ;

O Aplicativo Coletor Nacional CNPJ somente coletará data de evento para as Naturezas Jurídicas de OAB se a resposta à pergunta do Coletor for **"Sim"** e tratar-se de ato de legado;

Quando a resposta à pergunta do Coletor for “Não”, a data de evento será informada pelo serviço S06 quando do deferimento pela OAB ou no Aplicativo PGM da RFB se o deferimento do DBE for feito na RFB;

O Aplicativo Coletor Nacional CNPJ não coletará o Número de Registro na OAB, mas a base CNPJ receberá essa informação quando o deferimento for feito por OAB integrada.

### 3 – Integração com capital São Paulo – reflexo direto no Doing Business



São Paulo será a vigésima terceira capital integrada à Redesim. Os sistemas Redesimples que suportarão esta integração serão:

**RLE** – Registro e Legalização de Empresas;

**Coletor Nacional** da Receita Federal do Brasil; e

**VRE** – Via Rápida Empresa da Junta Comercial de São Paulo.

#### Impacto direto no Doing Business

O Brasil é medido no Doing Business pelo olhar sobre duas capitais: São Paulo e Rio de Janeiro.

Com a integração com a capital São Paulo, esperamos impactar diretamente o tempo de abertura de empresas no Doing Business, uma vez que a capital São Paulo estará integrada nos sistemas Redesimples. A expectativa é a diminuição de 102 (cento e dois) para 7 (sete) dias o tempo de abertura de pessoa jurídica nesta capital.



#### Como vai funcionar este sistema?

O cidadão entrará no sistema RLE para realizar a Etapa de Viabilidade do negócio. Neste sistema coletará informações sobre a atividade econômica pretendida sobre o endereço em que será exercida. Coletada as informações o sistema RLE transmitirá os dados para a Prefeitura de São Paulo. O sistema da prefeitura estará parametrizado e devolverá em segundos o resultado da Pesquisa Prévia de Viabilidade, informando se será possível o exercício daquelas atividades pretendidas, bem como informando todas as restrições para utilização futura do empreendimento, seguindo as regras de urbanismo, meio ambiente e de saúde do município.

Deferido o pedido de Viabilidade será iniciada a etapa de coleta nacional dos dados. O cidadão vai ao aplicativo da Receita Federal que recuperará os dados de viabilidade aprovada e solicitará as informações necessárias para as Administrações Tributárias.

Realizada a coleta nacional, o cidadão levará a documentação no órgão de registro. Para isto, é necessário acessar o aplicativo Via Rápida Empresa da Junta Comercial de São Paulo – JUCESP que confrontará toda a documentação com as informações prestadas nas etapas anteriores. Deferido o pedido o cidadão retornará ao sistema RLE para completar o Licenciamento de seu empreendimento.

Importante destacar que, nessa versão, somente os atos de abertura estarão no processo integrado. Isso significa dizer que as alterações que exijam viabilidade ainda não estarão integradas via sistema. Todas as NJ poderão participar do processo de viabilidade integrada ao registro e às inscrições tributárias, contudo, apenas as NJ de natureza mercantil poderão participar do processo de licenciamento integrado.

## 4 – Portal Redesimples

O Portal Redesimples foi objeto de divulgação no Boletim PIN 001/2017 (confira!) e será divulgado para o público também em 08 de maio de 2017. O objetivo é concentrar neste portal todos os serviços e orientações para o contribuinte sobre a regularização cadastral de seu empreendimento: Pesquisa Prévia de Viabilidade, Coletor Nacional de Dados (CNPJ), Orientação para entrega da documentação no órgão de registro e para o cumprimento da última etapa de regularização que é o licenciamento. Além disso, o Portal concentrará as consultas relativas às Pessoas Jurídicas.

### Você sabe o link de acesso ao Portal?

Para acessar digite: [www.redesimples.gov.br](http://www.redesimples.gov.br)

The screenshot displays the Redesimples website interface. At the top, there is a navigation bar with the following items: CONHEÇA A REDESIMPLES, ORIENTAÇÕES, SERVIÇOS, CONSULTAS, CANCELAMENTOS, CNPJ, SIMPLES NACIONAL, MEI, and CNAE. Below the navigation bar, the main content area is divided into several sections:

- SERVIÇOS**: A list of services including PESQUISA PRÉVIA DE VIABILIDADE, COLETOR NACIONAL, ENTRADA DE DOCUMENTOS, and LICENCIAMENTO.
- PORTAIS ESTADUAIS**: A dropdown menu labeled 'Selecione' for selecting a state portal.
- ORIENTAÇÕES INICIAIS**: A section titled 'PASSO A PASSO' with the heading 'Guia rápido para a abertura ou atualização da Pessoa Jurídica'. It features a five-step process flow:
  - 1 Viabilidade
  - 2 Coletor Nacional
  - 3 Entrega de Documentos
  - 4 Registros e Inscrições
  - 5 Licenças

Below the process flow, there is a text box with a stick figure icon on the left, providing instructions for the first step:

1º Para abertura de matriz ou filial, alteração de endereço, de nome, de natureza jurídica, de atividades econômicas e do tipo de unidade ou forma de atuação, o primeiro passo é efetuar a Pesquisa Prévia de Viabilidade.

A Pesquisa Prévia de Viabilidade irá gerar um protocolo. De posse desse protocolo, acompanhe a Consulta à Pesquisa Prévia de Viabilidade para verificar se ela foi "Aprovada";

Se estiver realizando uma alteração que não exija Viabilidade ou estiver realizando uma solicitação de baixa, inicie pelo

**Equipe do Projeto de Integração Nacional**

**Abril/2017**